



Programa  
2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Número de Ações 339

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0048 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Unidade Responsável: Secretaria de Educação Superior

Item de mensuração: Entidade apoiada

Unidade de Medida: unidade

### Descrição

Auxílio financeiro repassado às Instituições Não Federais de Ensino Superior.

Auxiliar na modernização das Instituições Não Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

### Forma de Implementação:

#### Detalhamento da Implementação

Será implementada mediante a realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos federais, por meio de descentralização ou formalização de convênios e instrumentos congêneres.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0016 - No Estado do Amapá

0022 - No Estado do Piauí

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0029 - No Estado da Bahia

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0041 - No Estado do Paraná

0042 - No Estado de Santa Catarina

0052 - No Estado de Goiás

0053 - No Distrito Federal

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

0734 - No Município de São Luís - MA

1436 - No Município de João Pessoa - PB

1964 - No Município de Barreiras - BA

2133 - No Município de Jacobina - BA

2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA

4890 - No Município de Guaíba - RS

5230 - No Município de Dourados - MS

5561 - No Município de Mineiros - GO

7000 - Universidade Estadual do Pará - No Estado do Pará

7002 - Modernização e Recuperação da Infraestrutura Física da Universidade Estadual do Maranhão - No Estado do Maranhão

7004 - Reforma do Auditório da Universidade de Pernambuco no Campus de Petrolina - No Estado de Pernambuco

7006 - Universidade Estadual da Paraíba - Campus VIII Araruna - No Estado da Paraíba

7008 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - No Estado da Bahia

7010 - Universidade Estadual de Santa Cruz - No Estado da Bahia

7012 - Universidade do Estado da Bahia - Campus de Irecê - No Estado da Bahia

7014 - UNICAMP - No Município de Campinas - SP

7016 - Universidade de São Paulo - No Município de São Paulo - SP



- 7018 - Universidade Estadual Paulista - No Município de Bauru - SP
- 7020 - Fecilcam - No Município de Campo Mourão - PR
- 7022 - Estação Ecológica do Cerrado - No Município de Campo Mourão - No Estado do Paraná
- 7024 - FIMES - Mineiros - GO
- 7026 - Campus Francisco Beltrão - No Estado do Paraná
- 7028 - Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
- 7030 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Campus Natal - No Município de Natal - RN
- 7032 - Universidade Regional do Cariri - No Estado do Ceará
- 7034 - Construção e Ampliação da ESCS - Unidade Samambaia - No Distrito Federal
- 7036 - Universidade Estadual de Feira de Santana - No Município de Feira de Santana - BA
- 7038 - Adequação do Auditorio da Universidade de Pernambuco - Campus de Petrolina - No Estado de Pernambuco
- 7044 - Universidade Estadual do Maranhão - No Município de Timon - MA
- 7046 - UEMA - No Estado do Maranhão
- 7048 - UECE - No Estado do Ceará
- 7050 - Campus Natal - No Estado do Rio Grande do Norte
- 7052 - Universidade Estadual da Paraíba - Campus IV - Escola Agrotécnica do Cajueiro - Catolé do Rocha - PB
- 7054 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Campus Jequié - No Estado da Bahia
- 7056 - Expansão da Universidade do Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
- 7058 - Universidade Estadual do Maranhão - No Município de Bacabal - MA
- 7060 - Universidade de Pernambuco - Escola Politécnica - No Município de Recife - PE
- 7062 - Universidade Estadual da Bahia - No Estado da Bahia
- 7064 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Campus Vitória da Conquista - No Estado da Bahia
- 7066 - Apoio ao Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos - Instituto de Medicina Social - Universidade Estadual do Rio de Janeiro
- 7068 - Universidade de Taubaté - No Município de Taubaté - SP
- 7070 - Escola Superior de Ciências da Saúde - Unidade Samambaia - No Distrito Federal
- 7072 - Universidade Estadual de Ponta Grossa - No Município de Ponta Grossa - PR
- 7074 - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
- 7076 - Aquisição de Tecnologias Educacionais na UEA - No Estado do Amazonas
- 7078 - Ampliação do Campus da Universidade Estadual da Paraíba - No Município de Campina Grande - No Estado da Paraíba
- 7080 - Universidade Estadual do Maranhão - No Município de Caxias - MA
- 7082 - Implantação da Biblioteca e Ampliação da Estrutura Física para Atividades dos Alunos - UEM - Campus Regional de Goioerê - No Estado do Paraná
- 7084 - Apoio à Implantação da Biblioteca da Faculdade de Medicina - UNIOESTE - Campus Francisco Beltrão - No Estado do Paraná
- 7086 - Melhoria nas Instalações - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
- 7088 - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - No Município de Goiana - PE
- 7090 - Universidade Estadual de Ciências da Saúde - No Estado de Alagoas
- 7092 - Implantação de Laboratório de Anatomia Patológica - No Município de Vitória da Conquista - No Estado da Bahia
- 7094 - Universidade Estadual de Maringá - Campus Umuarama - No Município de Umuarama - PR
- 7096 - Universidade Cândido Mendes - Na Região Sudeste
- 7098 - UDESC - No Estado de Santa Catarina
- 7100 - UNIOESTE - No Estado do Paraná
- 7102 - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia
- 7104 - Equipamentos para Universidades Estaduais - No Estado do Paraná
- 7106 - Construção do Campus da UERN - No Município de Apodi - RN
- 7108 - Uergs - No Estado do Rio Grande do Sul
- 7110 - Implantação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para UDESC - No Estado de Santa Catarina
- 7112 - Ampliar e Equipar o Centro Universitário - UNIRG - No Município de Gurupi - TO
- 7114 - Construção do Hospital Escola do Centro Universitário - UNIRG - No Município de Gurupi - TO
- 7118 - Unidade Integrada de Ciências Morfológicas da Universidade Estadual do Ceará - UECE - No Estado do Ceará
- 7120 - Campus Teresina - Universidade Estadual do Piauí



7122 - UERN - No Estado do Rio Grande do Norte

### Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208; Plano Nacional de Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0487 - Concessão de Bolsas de Estudos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Unidade Responsável: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior			

Item de mensuração: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

### Descrição

Concessão de bolsas de estudo e pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como passagens, taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, diárias, seguro saúde, além de cobertura para a realização de pesquisa, de estudos acadêmicos necessários à formação de alunos e ao aperfeiçoamento de professores, pesquisadores e especialistas no país e no exterior, Defesa de trabalho de final de curso priorizando a formação de recursos humanos de alto nível em áreas consideradas prioritárias, estratégicas e inovadoras para o país. Apoio a projetos e programas educacionais, acadêmicos e científicos no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo e auxílios no exterior para docentes, discentes e profissionais gestores da educação, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades vinculadas à Educação Básica e demais despesas a elas vinculadas. Apoio à pesquisa científica de pós-doutores por meio da implementação de projetos de desenvolvimento de novas tecnologias, especialmente nas áreas consideradas prioritárias, resultando no aumento da competitividade das empresas de base tecnológica e de inovação e no aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico do país e da competitividade internacional da pesquisa brasileira. Busca também promover o apoio necessário ao desenvolvimento e ao registro de patentes, estimulando a relação entre Universidades e Setor Produtivo. Promover a formação de recursos humanos de alto nível, nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos estagiários, estudantes, professores, pesquisadores e especialistas, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa aprovados pela Capes. Apoiar a pesquisa científica inclusive de pós doutores em atendimento às políticas governamentais no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação e do Plano Nacional de Pós-Graduação. Promover a integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de estudantes, professores e pesquisadores estrangeiros no Brasil e de estudantes, professores e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização de universidades brasileiras.

### Forma de Implementação:

#### Detalhamento da Implementação

Concessão de bolsas de estudo e recursos aos programas de pós-graduação e/ou a projetos aprovados pela Capes

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei 8405/1992; Lei 9.394/1996; CF art. 4º inciso IX; Dec. 4.631/2003; Lei 11.502/2007; Lei 11.273/2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0A12 - Concessão de Bolsa-Permanência no Ensino Superior			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Unidade Responsável: Secretaria de Educação Superior			

Item de mensuração: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

### Descrição

Concessão de Bolsas Permanência a estudantes do ensino superior, que cumprem os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação, para custeio de despesas educacionais.

### Forma de Implementação:

#### Detalhamento da Implementação

A ação contempla concessão de bolsas diretamente ao beneficiado segundo normas definidas em regulamento do Ministério da Educação.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968;  
Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005;  
Lei nº 12.431, de 24 de Junho de 2011;  
Constituição Federal, art. 208;  
Plano Nacional de Educação;  
Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);  
Lei de Concessão de Bolsas de Estudo e Pesquisa (Lei nº 22.273/2006)  
Decreto 7.824, de 11 de Outubro de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
11G0 - Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	Unidade Responsável: Universidade Federal do Oeste do Pará	

**Produto:** Instituição implantada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Apoio financeiro da União para criação de entidade integrante do sistema federal de ensino superior, na Construção da infra-estrutura e das instalações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessárias à efetiva implantação da referida Universidade.  
Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

A implementação será realizada diretamente pela Universidade Federal do Pará, a qual se responsabilizará por todas as atividades pertinentes à consolidação desta ação, na forma do item descrição, acima detalhado.

**Localizador (es)**

0015 - No Estado do Pará

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal; Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Lei 12.085 de 05/11/2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
11G1 - Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	Unidade Responsável: Universidade Federal da Integração Latino-Americana	

**Produto:** Instituição implantada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Apoio financeiro da União para criação de entidade integrante do sistema federal de ensino superior, na construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessária à efetiva implantação da referida universidade. Viabilizar a implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, cujo projeto visa a criação de uma instituição que se apresente como instância articuladora objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

A implementação será realizada diretamente pela Universidade.



**Localizador (es)**

0041 - No Estado do Paraná

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal; Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei 12.189 de 12/01/2010; Plano Nacional de Educação.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
125B - Implantação da Universidade Federal da Integração Luso Afro Brasileira - UNILAB		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia      Unidade Responsável: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		

**Produto:** Vaga disponibilizada      **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Viabilização para a implantação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB, cujo projeto visa a a criação de uma Instituição que se apresente como instância articuladora das relações acadêmico-científicas internacionais, captando, implementando e acompanhando projetos e parcerias que intensifiquem o intercâmbio com instituições do exterior e que contribua na inserção do sistema de Ensino Superior Brasileiro no cenário internacional. Na qualidade de agente propulsor das atividades de cooperação internacional com os países da África, em especial os Países de Língua Oficial Portuguesa - PALOPs, a UNILAB terá a responsabilidade de propor, implementar e acompanhar acordos, convênios e programas de cooperação internacional, bem como divulgar as oportunidades de mobilidade acadêmica entre Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e da África.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

A implementação será realizada diretamente pela Universidade Federal do Ceará – UFC , sendo sua conclusão efetivada pela Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira,

**Localizador (es)**

0023 - No Estado do Ceará

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal; Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Base da Educação Nacional; ; Lei 12.289 de 20/07/2010. Plano Nacional de Educação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
125C - Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS      Unidade Responsável: Universidade Federal da Fronteira Sul		

**Produto:** Instituição implantada      **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Apoio financeiro da União para criação de entidade integrante do sistema federal de ensino superior, na construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, bem como, para o desenvolvimento das demais ações pertinentes e necessária à efetiva implantação da referida universidade. Viabilizar a implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS a qual terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul e seu entorno, abrangendo, predominantemente, o norte do Rio Grande do Sul, com campi nos municípios de Cerro Largo e Erechim, o Oeste de Santa Catarina, com campus no município de Chapecó, e o Sudoeste do Paraná, com campi nos municípios de Laranjeira do Sul e Realeza.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

A implementação será realizada diretamente pela Universidade Federal da Fronteira Sul, a qual se responsabilizará por todas as atividades pertinentes à consolidação desta ação, na forma do item descrição.

**Localizador (es)**

0042 - No Estado de Santa Catarina



### Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Base da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Lei 12.029 de 15/09/2009;

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12EL - Implantação da Universidade Federal do ABC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	Unidade Responsável: Fundação Universidade Federal do ABC	

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Apoio financeiro da União para criação de entidade fundacional, integrante do sistema federal de ensino superior, mediante atuação multicampi, com a construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, entre outras atividades. Viabilizar a implantação da Fundação Universidade Federal do ABC, objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

**Forma de Implementação:** Direta

### Detalhamento da Implementação

A implementação se dará diretamente pela Universidade.

### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

### Base Legal da Ação

Constituição Federal;  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação;  
Lei nº 9.394/96;  
Plano Nacional de Educação;  
Lei Nº 11.145/2005 - Lei de criação da Fundação Universidade Federal do ABC.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
148G - Reconstrução Física do Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 12 - Educação	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	Unidade Responsável: Hospital de Clínicas de Porto Alegre	

**Produto:** Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção do Prédio anexo I, com aproximadamente 42.000,00 m<sup>2</sup> distribuídos em 13 pavimentos, para as instalações da nova Unidade de Tratamento Intensivo (CTI), com capacidade para cento e cinco leitos e demais áreas físicas com interface nas atividades desta unidade, como: A Unidade do Bloco Cirúrgico (UBC), com trinta salas, o Centro de Materiais Esterelizados (CME), a Recuperação Pós-Anestésica e Laboratórios de Diagnósticos, a fim de ampliá-las e adequá-las às exigências legais e técnicas que foram incorporadas a estas unidades desde a construção do prédio do HCPA; e Construção do Prédio do Anexo II, com aproximadamente 22.000 m<sup>2</sup> distribuídos em 06 pavimentos, para as instalações de áreas assistenciais, do térreo ao 3º pavimento, como farmácia de programas especiais, fisioterapia, hemodiálise, hospital dia e centro de endoscopia, comportando, ainda, do 4º ao 6º pavimento, diversas áreas administrativas, as quais não atuam diretamente no atendimento ao paciente, bem como a ampliação de novas vagas para estacionamento no subsolo, sanando um dos principais problemas associados à construção das novas áreas e dos acessos viários aos demais prédios já existentes.

Construir dois prédios no Terreno do Conjunto Hospitalar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

**Forma de Implementação:** Direta

### Detalhamento da Implementação

Execução direta pelo HCPA, com a contratação de serviços, aquisição de equipamentos e instalações, conforme estabelecido no projeto executivo do prédio anexo I e do prédio anexo II



**Localizador (es)**

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal,  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB  
Lei nº 5.604, de 02 de setembro de 1970.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14IM - Construção dos Prédios do Hospital da UFJF		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 12 - Educação	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Unidade Responsável: Hospital Universitário		

**Produto:** Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção de prédios em terreno do Hospital da UFJF. Obras de construção e ampliação do Hospital da UFJF constituídos dos Blocos E (E1 A E5), F, G, e H; E7, E8, E9 e a ETE( Estação de tratamento de Efluentes - resíduos líquidos e gasosos), junto ao Hospital da UFJF - Unidade Dom Bosco.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

Execução direta pelo Hospital Universitário da UFJF com contratação de serviços, aquisição de Equipamentos e Instalações conforme estabelecido no Projeto.

**Localizador (es)**

0031 - No Estado de Minas Gerais

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010 e Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14TK - Ampliação e Reestruturação do ITA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26101 - Ministério da Educação		Unidade Responsável: Ministério da Educação

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Apoio aos planos de reestruturação, ampliação e modernização do Instituto Tecnológico da Aeronautica - ITA, possibilitando aumentar a oferta de vagas, a melhor adequação e modernização da estrutura instalada e a adequação, ampliação e modernização da estrutura acadêmica e física de suas instalações, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços e necessidades de manutenção identificadas pelo Instituto.

**Forma de Implementação:** Direta e Descentralizada

**Detalhamento da Implementação**

A referida análise considerará a ampliação/reestruturação projetada do número de vagas

**Localizador (es)**

3923 - No Município de São José dos Campos - SP

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal  
Lei 9.394/96 (LDB)  
Decreto Lei 9888 de 16/09/1946  
Lei 2165 de 05/01/1954



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

UO: 26101 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: Secretaria de Educação Superior

**Produto:** Projeto apoiado

**Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Desenvolvimentos de programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão universitária e de atendimentos à comunidades como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento, e demais atividades inerentes às ações de ensino pesquisa e extensão; formação de grupos tutoriais e de apoio acadêmico, compostos por alunos dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrados ou doutorandos ; realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais, além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos em questão. Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infra-estrutura de ensino e de pesquisa, à aquisição de insumos para laboratórios, à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas, à promoção e participação em eventos científicos, mediante critérios que levem em conta: os méritos técnico, acadêmico, científico ou tecnológico, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento, a edição de obras científicas e educacionais e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação e de programas da CAPES de formação, valorização e capacitação de profissionais, assim como a manutenção das Casas do Brasil no exterior, que atendem a estudantes e a pesquisadores brasileiros em missão de estudo. Oportunizar ao aluno universitário a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade. Melhorar as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades mediante a formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional. Promover o desenvolvimento da pós-graduação nacional e de programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação, dos cursos de formação de profissionais, por meio de investimento e custeio de atividades de ensino e pesquisa, da execução de projetos de cooperação entre instituições de ensino e/ou de pesquisa no país e exterior, participação e realização de eventos científicos nacionais e internacionais.

**Forma de Implementação:** Direta e Descentralizada

### Detalhamento da Implementação

Execução direta pelas Universidades Federais, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, transferências de recursos financeiros para universidades mediante convênios ou instrumentos congêneres e diretamente a pesquisadores, docentes e alunos.

### Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0011 - No Estado de Rondônia
- 0012 - No Estado do Acre
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0014 - No Estado de Roraima
- 0015 - No Estado do Pará
- 0016 - No Estado do Amapá
- 0017 - No Estado do Tocantins
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0022 - No Estado do Piauí
- 0023 - No Estado do Ceará
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0027 - No Estado de Alagoas
- 0028 - No Estado de Sergipe
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0032 - No Estado do Espírito Santo



0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0035 - No Estado de São Paulo  
0041 - No Estado do Paraná  
0042 - No Estado de Santa Catarina  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul  
0323 - No Município de Moju - PA  
3132 - No Município de Sete Lagoas - MG  
7000 - Campus Governador Valadares - No Estado de Minas Gerais  
7004 - Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias - No Estado do Ceará  
7006 - Apoio ao Projeto de Proteção da Comunidade Negra Remanescente de Quilombo da Fazenda São José da Serra - No Município de  
7008 - Projeto de Extensão Universidade das Quebradas - No Estado do Rio de Janeiro  
7010 - Financiamento do Projeto de Extensão que Visa a Prevenção Primária da Proliferação do Vírus HIV em Jovens. - Rio de Janeiro - RJ  
7012 - Projeto de Extensão Universidade das Culturas - Escola de Comunicação - No Estado do Rio de Janeiro  
7014 - Modernização e Atualização Tecnológica do Laboratório da Escola Policlínica de Pernambuco - No Estado de Pernambuco  
7016 - Museu Clube da Esquina - No Estado de Minas Gerais  
7018 - Campus Cornélio Procópio - No Estado do Paraná

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, Decreto nº 6.496, de 30 de junho de 2008, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26101 - Ministério da Educação	Unidade Responsável: Secretaria de Educação Superior	

**Produto:** Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento, propiciar o pagamento de contribuições e anuidades a organismos nacionais, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES a fim de formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

**Forma de Implementação:** Direta

#### Detalhamento da Implementação

Contratação direta pela Universidade na forma da legislação em vigor.

#### Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia  
0012 - No Estado do Acre  
0013 - No Estado do Amazonas  
0014 - No Estado de Roraima  
0015 - No Estado do Pará  
0016 - No Estado do Amapá



0017 - No Estado do Tocantins  
0020 - Na Região Nordeste  
0021 - No Estado do Maranhão  
0022 - No Estado do Piauí  
0023 - No Estado do Ceará  
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte  
0025 - No Estado da Paraíba  
0026 - No Estado de Pernambuco  
0027 - No Estado de Alagoas  
0028 - No Estado de Sergipe  
0029 - No Estado da Bahia  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0032 - No Estado do Espírito Santo  
0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0035 - No Estado de São Paulo  
0041 - No Estado do Paraná  
0042 - No Estado de Santa Catarina  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul  
0734 - No Município de São Luís - MA  
1048 - No Município de Fortaleza - CE  
1436 - No Município de João Pessoa - PB  
2261 - No Município de Salvador - BA  
2408 - No Município de Belo Horizonte - MG  
3132 - No Município de Sete Lagoas - MG  
3166 - No Município de Uberlândia - MG  
7004 - Campus Sumé - No Estado da Paraíba  
7006 - Aquisição de Equipamentos para o Campus Campo Mourão - No Estado do Paraná  
7008 - Campus de Realeza - No Estado do Paraná  
7010 - Campus Palotina - No Estado do Paraná  
7012 - Campus Toledo - No Estado do Paraná  
7014 - Instalação de Centro de Ciências - No Município de São Carlos - SP  
7016 - Reestruturação da Faculdade de Direito - No Estado da Bahia  
7018 - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia  
7022 - Campus Cajazeiras - No Estado da Paraíba  
7024 - Campus Campo Mourão - No Estado do Paraná  
7026 - Centro de Ciência da Saúde - No Município de Santo Antônio de Jesus - No Estado da Bahia  
7028 - COPPE - No Estado do Rio de Janeiro  
7030 - Casa Amarela Eusélio Oliveira - No Estado do Ceará  
7032 - Vacina Contra Calazar Destinada a Seres Humanos - No Estado do Piauí  
7034 - Aquisição para o Curso de Medicina de Assinaturas de Acesso ao Software Biblioteca Virtual - No Município de Manaus - AM  
7036 - Centro Universitário Norte do Espírito Santo - No Município de São Mateus - ES  
7038 - Casa Amarela Eusébio Oliveira - No Município de Fortaleza - CE  
7040 - Reforma dos Setores de Lavanderia, Desinfecção e Esterilização e Nutrição - No Município de São Paulo - SP  
7042 - Reforma e Ampliação da Biblioteca - Faculdade de Direito - No Estado da Bahia  
7044 - Aquisição de Equipamentos e Materiais - No Estado do Pará



7046 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Paraná  
7050 - Núcleo Sena Madureira - No Estado do Acre  
7052 - Apoio à Residência Médica - No Estado do Amapá

### Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei 9.394/96 (LDB)

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade
20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Unidade Responsável: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		

**Produto:** Avaliação realizada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para aferição do rendimento dos alunos dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Admissão de Docentes (Prova Docente) para subsidiar os Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de concursos públicos para admissão de docentes; avaliação externa das instituições e cursos de graduação, com atribuição de conceitos nos relatórios de avaliação; elaboração de indicadores, instrumentos e metodologias para avaliação como eixos básicos para um desempenho de qualidade; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de auto-avaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior; manutenção do sistema de avaliação e acompanhamento anual e periódico da qualidade dos cursos de Pós-Graduação, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior e dos projetos de pesquisa e das candidaturas ao fomento, com base na análise por pares. Realizar avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior, bem como do desempenho acadêmico dos estudantes no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e, ainda, realizar exames, avaliações e indicadores da educação superior, instituídos pelo conjunto de políticas de Estado.

**Forma de Implementação:** Direta e Descentralizada

### Detalhamento da Implementação

Definição de diretrizes para a elaboração das provas, organização e operacionalização dos Exames; elaboração e revisão de instrumentos de avaliação de instituições/cursos; capacitação de avaliadores e de integrantes do banco nacional de itens da Educação Superior; realização de visitas in loco de instituições/cursos; análise dos relatórios de avaliação; realização de seminários sobre aspectos gerais e operacionais da avaliação; realização de exame de revalidação de diplomas obtidos em instituições de educação superior estrangeiras; dar publicidade aos resultados obtidos pela avaliação de instituições, cursos e estudantes da educação superior; elaboração de indicadores. É realizada a avaliação por consultores nacionais e internacionais, objetivando assegurar que a pós-graduação brasileira atenda ao padrão de qualidade requerido desse nível de ensino, às diretrizes vinculadas ao Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG, bem como garantir que os programas de formação atinjam esse mesmo nível de qualidade.. Sobre estas atividades incidem os custos vinculados à realização de reuniões de comissões e avaliações 'in loco', que ensejam pagamento de auxílio avaliação educacional (AAE), transporte, hospedagem, alimentação, dentre outras despesas acessórias para apoio operacional aos trabalhos dos coordenadores de área.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Plano Nacional de Educação;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);  
Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES);  
Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006;  
Portaria MEC nº 1.027, de 15 de maio de 2006 (BASIS);  
Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006;  
Portaria Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2007;  
Portaria Ministerial nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada com alterações em 23/12/2010 (e-MEC);  
Portaria Interministerial nº 865, de 15 de setembro de 2009 (Revalidação);  
Decisão do Conselho do Mercado Comum – CMC 17/08 (ARCU-SUL),  
Lei nº 8.405/1992,  
Lei nº 11.502/2007,  
Resolução CNE/CES nº 01/2001,



Lei nº 11.507/2007,  
Decreto nº 6.092/2007,  
Portaria Capes nº 26/2010.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20RX - Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais		
<b>Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>Função: 12 - Educação</b>	<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>UO: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>Unidade Responsável:</b>	

**Produto:** Unidade reestruturada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

#### Forma de Implementação:

#### Detalhamento da Implementação

#### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0013 - No Estado do Amazonas  
0021 - No Estado do Maranhão  
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0032 - No Estado do Espírito Santo  
0035 - No Estado de São Paulo  
0041 - No Estado do Paraná  
0042 - No Estado de Santa Catarina  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
1436 - No Município de João Pessoa - PB  
3928 - No Município de São Paulo - SP  
7000 - Instituto de Pediatria - Universidade Federal do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro  
7002 - Estruturação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - No Estado do Amapá  
7004 - Hospital das Clínicas - No Município de Goiânia - GO  
7006 - Implantação do Centro de Terapia Celular - No Estado do Mato Grosso do Sul  
7008 - Implantação do Centro de Terapia Celular na Universidade Federal da Paraíba - No Município de João Pessoa - PB  
7010 - Construir e Equipar o Novo Prédio do Hospital Universitário Júlio Muller - No Estado do Mato Grosso

#### Base Legal da Ação

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 04 - Administração</b>	<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>
<b>UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>Unidade Responsável:</b>	

**Produto:** Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística e Geociências, e de pós-graduação em Estudos Populacionais, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realizar estudos, pesquisas e desenvolver tecnologias



com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

**Forma de Implementação:** Direta

#### Detalhamento da Implementação

A implementação das atividades de ensino é garantida pelo desempenho de atividades de pesquisa e investigação dos membros do corpo docente e da oferta de oportunidades de participação discente (monitoria) como aprendizes das atividades de docência e pesquisa.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º; Decreto nº 4.740 de 2003 anexo I capítulo I, Art. 4º, inciso I

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2317 - Acesso à Informação Científica e Tecnológica		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
UO: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Unidade Responsável: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		

**Produto:** Acesso realizado **Unidade de Medida:** milhar

#### Descrição

Manutenção e ampliação da biblioteca eletrônica da Capes (Portal de Periódicos), de amplitude nacional, congregando as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes, com a finalidade de oferecer as universidades, instituto de pesquisa e organizações governamentais, não governamentais e particulares, onde se desenvolve a pós-graduação e a pesquisa do País, a melhor, mais qualificada e atual informação científica necessária à formação de recursos humanos e desenvolvimento da pesquisa. O acesso à biblioteca eletrônica se dá via internet, de forma gratuita as organizações autorizadas. Essa ação permite à montagem de ilhas ou módulos de acesso à internet em bibliotecas de instituições universitárias ainda com deficiência quanto a este tipo de suporte. Disponibilizar aos estudantes, aos professores e aos pesquisadores no País um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, visando proporcionar o subsídio necessário aos estudos e às pesquisas desenvolvidos.

**Forma de Implementação:** Direta e Descentralizada

#### Detalhamento da Implementação

De forma direta ou descentralizada por meio de instrumentos legais apropriados de repasse de recursos, firmados com organizações governamentais, não-governamentais e privadas. A CAPES, também, intermediará a aquisição do direito de acesso das organizações interessadas ao portal eletrônico, junto às grandes editoras científicas, detentoras das bases de informações.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

CF art. 208, Lei 9.394/1996; Dec. 4.631/2003

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial	Tipo: Atividade	
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26101 - Ministério da Educação Unidade Responsável: Secretaria de Educação Superior		

**Produto:** Aluno assistido **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, o desenvolvimento e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio a alimentação, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante e que contribua para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira para apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior. Promover a permanência do estudante em nível de graduação, evitando a evasão e a retenção nas universidades, por meio de ações que contemplem os estudantes do ensino superior, inclusive estrangeiros, e o acesso pleno de



pessoas com deficiência às instituições de ensino superior.

**Forma de Implementação:** Direta

#### Detalhamento da Implementação

Execução direta pelas Instituições de Ensino Superior, transferências de recursos financeiros às universidades mediante convênios ou instrumentos congêneres e diretamente a estudantes.

#### Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0011 - No Estado de Rondônia
- 0012 - No Estado do Acre
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0014 - No Estado de Roraima
- 0015 - No Estado do Pará
- 0016 - No Estado do Amapá
- 0017 - No Estado do Tocantins
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0022 - No Estado do Piauí
- 0023 - No Estado do Ceará
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0027 - No Estado de Alagoas
- 0028 - No Estado de Sergipe
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0041 - No Estado do Paraná
- 0042 - No Estado de Santa Catarina
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
- 0051 - No Estado de Mato Grosso
- 0052 - No Estado de Goiás
- 0053 - No Distrito Federal
- 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003, Portaria MEC Nº 833, de 03 de abril de 2006 e Portaria MEC Nº 39, de 12 de dezembro de 2007

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

4005 - Apoio à Residência em Saúde

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

UO: 26101 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: Secretaria de Educação Superior

**Produto:** Residente mantido

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Desenvolvimento dos programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior, por meio de oferta de bolsas aos residentes. Todos os programas devem ser credenciados e avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente. Proporcionar aos profissionais da saúde, por meio de treinamento em serviços



credenciados, melhor qualificação nas várias especialidades médicas e suas áreas de atuação, visando à melhoria no atendimento médico à população.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

Concessão de bolsas de estudo, acrescidas de encargos previdenciários, destinadas aos médicos residentes graduandos de medicina/ano. Início da oferta do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar nos HU's Federais.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0013 - No Estado do Amazonas

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal CF/88; LDB nº 9394, de 20/12/96; Decreto 6.096/2007; Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 12 - Educação

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

UO: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Unidade Responsável: Pró-Reitoria de Administração

**Produto:** Unidade mantida

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Assegurar condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

Ação padronizada setorial executada pelas unidades, obedecidas as normas legais que regem as mesmas.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0013 - No Estado do Amazonas

0015 - No Estado do Pará

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0028 - No Estado de Sergipe

0029 - No Estado da Bahia

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0041 - No Estado do Paraná

0042 - No Estado de Santa Catarina

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0051 - No Estado de Mato Grosso



0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul  
5066 - No Município de Santa Maria - RS  
5314 - No Município de Cuiabá - MT  
7000 - Hospital Universitário Onofre Lopes - No Município de Natal - RN  
7002 - Maternidade Escola Januário Cicco - No Município de Natal - RN  
7004 - Hospital das Clínicas - No Município de Belo Horizonte - MG  
7006 - Reestruturação do Instituto de Pericultura e Pediatria Martagão Gesteira - Na Cidade do Rio de Janeiro - RJ  
7008 - Manutenção do Centro de Medicina Paliativa - Escola Paulista de Medicina - No Estado de São Paulo  
7010 - Tratamento de Pacientes Portadores do Vírus HIV - Clínica Médica B de Ambulatório de Imunologia - 10ª Enfermaria - No Município do  
7012 - Atenção Especializada à Saúde da Criança com Deficiência Motora - No Estado da Bahia

#### Base Legal da Ação

CF/88, art. 200, III; Lei nº 8.080, art. 6, III; CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação; LDB - Lei nº 9394, de 20/12/96; Org. do MEC - Decreto nº 2890, de 21/12/98, art. 18, inciso V; Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 09/01/200

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4909 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
UO: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro Unidade Responsável: Escola Nacional de Botânica Tropical			

**Produto:** Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Desenvolvimento de um sistema de ensino de pós-graduação a nível de mestrado e doutorado.

Formar e capacitar recursos humanos nos campos da Botânica, Ecologia, Educação Ambiental e Gestão de Jardins Botânicos.

**Forma de Implementação:** Direta

#### Detalhamento da Implementação

Oferecimento regular de cursos, treinamentos/capacitações, avaliações e certificações.

#### Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade	
6328 - Universidade Aberta e a Distância			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior	
UO: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo Unidade Responsável: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior			

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com implantação de pólos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância. Ampliar, democratizar e efetivar a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior inicial e continuada.



**Forma de Implementação:** Direta e Descentralizada

**Detalhamento da Implementação**

Parceria com instituições de ensino superior; além de projetos com organismos internacionais.

**Localizador (es)**

- 0011 - No Estado de Rondônia
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0015 - No Estado do Pará
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0023 - No Estado do Ceará
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
- 0051 - No Estado de Mato Grosso
- 0053 - No Distrito Federal
- 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9394/96, Art. 80 e 87;  
Plano Nacional de Educação

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6344 - Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior
UO: 26101 - Ministério da Educação		Unidade Responsável: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior	

**Produto:** Curso avaliado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Supervisão indutora da qualidade por meio do estabelecimento de diretrizes da expansão dos cursos e instituições (atuais e novas modalidades de cursos presenciais e a distância), da implementação das diretrizes curriculares nacionais e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições (atuais e novas formas de organização do período letivo). Análise do mérito acadêmico e social das solicitações de autorização de cursos superiores e conseqüente recomendação, reconhecimento e renovação de cursos considerando os resultados das avaliações da graduação (Exame Nacional de Cursos e avaliação das condições de ensino e as diretrizes curriculares e leis e normas vigentes), credenciamento e reconhecimento de instituições, suporte técnico indispensável ao gerenciamento e transparência social da supervisão. Atuação junto aos comitês assessores compostos por professores das diferentes áreas do ensino de graduação em integração com os conselhos estaduais de educação no que diz respeito à supervisão e avaliação da Educação Superior. Garantir a oferta e expansão quantitativa e qualitativa do sistema de graduação por meio de procedimentos e normas transparentes e democráticas.

**Forma de Implementação:** Direta

**Detalhamento da Implementação**

A ação é implementada diretamente pela SERES, responsável pelas avaliações.

**Localizador (es)**

- 0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).



Plano Nacional de Educação

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

6503 - Censo da Educação Superior

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

UO: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Unidade Responsável: Diretoria de Avaliação da Educação Superior

Produto: Censo realizado

Unidade de Medida: unidade

**Descrição**

Levantamento detalhado de dados sobre as instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas; os cursos de graduação presenciais ou a distância; os cursos seqüenciais; informações sobre alunos, docentes, corpo técnico e infra-estrutura. Oferecer aos dirigentes das instituições, aos gestores das políticas educacionais, aos pesquisadores e à sociedade em geral, informações detalhadas sobre a situação atual e as grandes tendências do setor.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

**Detalhamento da Implementação**

Diretamente a partir de preenchimento de formulários eletrônicos, para alimentação do banco de dados do censo da educação superior, com acompanhamento por técnicos do INEP e divulgação dos estudos realizados. Em parceria na realização de análises comparativas dos dados referentes a série histórica da Instituição; realização de estudos com base nas informações estatísticas coletadas; ; adequação/desenvolvimento de sistemas de gestão das informações referentes à ação.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES)

Plano Nacional de Educação

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7U08 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

UO: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima Unidade Responsável:

Produto: Unidade com serviço implantado

Unidade de Medida: unidade

**Descrição**

PROMOVE A EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS, COM PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SAÚDE E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, NAS PROFISSÕES, ESPECIALIDADES E REGIÕES PRIORITÁRIAS PARA O PAÍS.

Forma de Implementação:

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0014 - No Estado de Roraima

**Base Legal da Ação**

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

UO: 26101 - Ministério da Educação Unidade Responsável: Secretaria de Educação Superior



**Produto:** Vaga disponibilizada

**Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Apoio a planos de reestruturação e expansão, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de sua autonomia, que visem o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, e às necessidades de manutenção identificadas pelas IFES. Auxílio financeiro repassado pela Administração Direta, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições. Possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação. Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

**Forma de Implementação:** Direta e Descentralizada

### Detalhamento da Implementação

Análise de proposta apresentada pela universidade federal interessada, firmada por seu representante legal, com base em plano de reestruturação aprovado pelos órgãos superiores, no exercício da autonomia universitária. A referida análise considerará a ampliação projetada do número de estudantes; melhoria da taxa de atendimento com base na relação de alunos por docente; expansão da oferta de vagas, principalmente noturnas; melhoria de fluxo e redução estimada das taxas de evasão. Transferência de recursos após aprovação da proposta.

### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0011 - No Estado de Rondônia  
0012 - No Estado do Acre  
0013 - No Estado do Amazonas  
0014 - No Estado de Roraima  
0015 - No Estado do Pará  
0016 - No Estado do Amapá  
0017 - No Estado do Tocantins  
0021 - No Estado do Maranhão  
0022 - No Estado do Piauí  
0023 - No Estado do Ceará  
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte  
0025 - No Estado da Paraíba  
0026 - No Estado de Pernambuco  
0027 - No Estado de Alagoas  
0028 - No Estado de Sergipe  
0029 - No Estado da Bahia  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0032 - No Estado do Espírito Santo  
0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0035 - No Estado de São Paulo  
0041 - No Estado do Paraná  
0042 - No Estado de Santa Catarina  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul  
0116 - No Município de Porto Velho - RO  
0166 - No Município de Rio Branco - AC  
0183 - No Município de Benjamin Constant - AM  
0284 - No Município de Capanema - PA



0316 - No Município de Marabá - PA  
0916 - No Município de Parnaíba - PI  
0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI  
1181 - No Município de Angicos - RN  
1392 - No Município de Campina Grande - PB  
1436 - No Município de João Pessoa - PB  
1551 - No Município de Sousa - PB  
1695 - No Município de Recife - PE  
2042 - No Município de Cruz das Almas - BA  
2261 - No Município de Salvador - BA  
2762 - No Município de Juiz de Fora - MG  
3072 - No Município de São João del Rei - MG  
3166 - No Município de Uberlândia - MG  
3274 - No Município de Angra dos Reis - RJ  
3321 - No Município de Niterói - RJ  
3365 - No Município de Volta Redonda - RJ  
3912 - No Município de São Carlos - SP  
4229 - No Município de Medianeira - PR  
7000 - Campus Abaetetuba - No Estado do Pará  
7002 - Campus Castanhal - No Estado do Pará  
7004 - Campus Patos - No Estado da Paraíba  
7006 - Centro de Pesquisa em Urologia - No Município de São Paulo - SP  
7008 - Faculdade de Medicina Veterinária - No Estado do Rio Grande do Sul  
7010 - Faculdade de Medicina Veterinária - No Município de Porto Alegre - RS  
7012 - Antiga Faculdade de Medicina - No Estado da Paraíba  
7014 - Universidade da Maturidade - No Estado do Tocantins  
7016 - Faculdade Nacional de Direito - No Estado do Rio de Janeiro  
7018 - Instituto Biomédico- No Estado do Rio de Janeiro  
7020 - Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - No Estado do Amazonas  
7022 - Construção de Residência de Apoio ao Estudante - No Estado do Amazonas  
7024 - Laboratórios para o Curso de Engenharia Florestal - No Estado do Amazonas  
7026 - Aquisição de Mobiliário para Faculdade de Ciências Farmacêuticas - No Estado do Amazonas  
7028 - Instituto de Ciências Humanas e Letras - No Estado do Amazonas  
7030 - Modernização da Biblioteca do Campus Araguaína - No Estado do Tocantins  
7032 - Construção do Centro de Convivência - No Município de Barreiras - BA  
7034 - Faculdade de Medicina - No Estado de Minas Gerais  
7036 - Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Queimados - No Município de São Paulo - SP  
7038 - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais - No Estado da Bahia  
7040 - Construção do Prédio da Unidade de Anatomia - No Estado da Paraíba  
7042 - Aquisição de Equipamentos dos Laboratórios do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - No Município de Divinópolis - MG  
7044 - Campus Vilhena - No Estado de Rondônia  
7048 - Implantação do Curso de Medicina - Campus Rondonópolis - No Estado do Mato Grosso  
7050 - Instituto de Educação Física - No Município de Niterói - RJ  
7054 - Campus Governador Valadares - No Estado de Minas Gerais  
7056 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Paraná  
7058 - Campus Natal - No Estado do Rio Grande do Norte  
7060 - Implantação do Centro de Terapia Celular - No Estado de Rondônia  
7062 - Construção da Sede Definitiva do Campus Lagarto - No Município de Lagarto - SE  
7064 - Expansão e Consolidação da Infraestrutura - No Município de São Cristóvão - SE



7066 - Universidade Federal do Ceará

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal CF/88; LDB nº 9394, de 20/12/96; Decreto 6.096/2007;  
Plano Nacional de Educação